



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º . 016/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 17,000.00 (dezessete mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 D0078 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,000.00
04.122.0021.2010.2010 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL	
3.3.90.39.00 D0082 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 D1178 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
TOTAL	17,000.00
TOTAL GERAL	17,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 17,000.00 (dezessete mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2424.2424 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00 D0102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,000.00
3.3.90.39.00 D0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
04.124.0032.2291.2291 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.04.00 D0127 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
3.3.90.30.00 D0129 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
3.3.90.36.00 D0130 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
3.3.90.39.00 D0131 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.512.0449.2143.2143 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA	
3.3.90.39.00 D0182 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
22.661.0346.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
3.3.90.30.00 D0183 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
3.3.90.36.00 D0184 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
3.3.90.39.00 D0185 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 D0676 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,000.00
TOTAL	----- 17,000.00 -----
TOTAL GERAL	----- 17,000.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

PRESIDENTE JUSCELINO, 21 de junho de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal